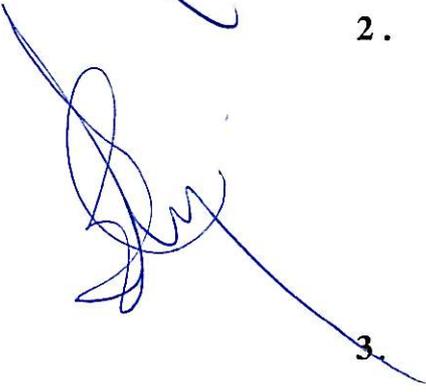




COIMBRA, 29 de Maio de 1990

**DECLARAÇÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO
DA REGIÃO CENTRO E DA JUNTA DE CASTILLA Y LÉON**

- 
- 
1. A reunião de trabalho realizada em Coimbra, no dia 29 de Maio de 1990, entre as delegações da Comissão de Coordenação da Região Centro e da Junta de Castilla y León marca o começo de um processo de relacionamento institucional entre as duas entidades que visa iniciar um programa mais amplo de cooperação transfronteiriça e inter-regional entre as duas Regiões.
 2. Este processo de relacionamento institucional não pretende interferir nas relações económicas e culturais já iniciadas entre outros agentes de ambas as Regiões mas, pelo contrário, contribuir para uma mais larga participação desses agentes no referido relacionamento transfronteiriço e inter-regional.
 3. A discussão realizada permitiu concluir que o diferente enquadramento político-institucional da actividade exercida pela C.C.R.C. e pela Junta de Castilla y León não constitui um obstáculo ao aprofundamento do trabalho de cooperação inter-regional e transfronteiriça, podendo inclusivamente contribuir para um mais sólido relacionamento entre os dois Estados vizinhos.

4. O desenvolvimento dos trabalhos consistiu, numa primeira fase, na discussão do potencial de cooperação inter-regional, tendo em conta as problemáticas regionais dominantes em cada Região e as grandes opções de desenvolvimento definidas nos respectivos Programas de Desenvolvimento Regional.

A este respeito, tendo em conta o cenário de concretização progressiva do Mercado Único Europeu, a C.C.R.C. e a Junta de Castilla y León concluíram que as estratégias de desenvolvimento do Centro de Portugal e de Castilla y León são fortemente dependentes da articulação de ambas as Regiões com os eixos mais dinâmicos da Península Ibérica e da Europa Comunitária.

Consideram que são fundamentais todas as iniciativas comuns susceptíveis de melhorar significativamente as relações do Centro de Portugal e Castilla y León com as grandes vias de conexão europeia.

5. Em matéria de infraestruturas de comunicação viária, as duas delegações reconhecem relevantes diferenças entre as competências da C.C.R.C. e da Junta de Castilla y León neste domínio, embora considerem necessário e possível o estabelecimento de trocas de informação a fim de coordenar actuações e harmonizar programas e projectos de investimento, particularmente no que respeita à permeabilidade das fronteiras, privilegiando as ligações à rede trans-europeia.

5.1. No domínio rodoviário reconhece-se a importância da ligação Aveiro-Viseu/Coimbra-Viseu/Guarda/Vilar-Formoso/Fuentes de Oñoro a Salamanca por Ciudad Rodrigo, através de uma via com características de auto-estrada, que permitindo uma correcta articulação das duas Regiões, e uma melhor

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO

comunicação com os centros económicos mais importantes da Europa Comunitária.

Reconhece igualmente a importância que para as duas Regiões, tem a transformar em via com característica de auto-estrada, da "Carretera Nacional" N630 no troço Salamanca-Zamora-Benavente visando um melhor desenvolvimento económico e melhor ligação com o Norte e o Noroeste da Península.

5.2. No domínio ferroviário ambas as Regiões reconhecem a importância prioritária que tem a adequação para velocidades médias de 160 Km/horas do eixo Pampilhosa-Vilar Formoso-Fuentes de Oñoro-Medina del Campo-Valladolid-Irun que constitui a saída natural do Centro e Norte de Portugal para as outras Regiões Europeias.

Esta posição coincide com as conclusões alcançadas na reunião de Bordéus - 26/27 de Abril de 1990 - do Grupo das Regiões do Arco Atlântico.

6. Ambas as Regiões consideram imprescindíveis a implementação de um sistema de gasoduto que garanta a ligação ao sistema europeu, através da rede espanhola, por Valladolid e servindo os principais centros urbanos e industriais de Castilla y León e da Região Centro de Portugal.
7. Quanto ao sector do Turismo, reconheceu-se ser necessário reforçar o conhecimento das complementaridades existentes entre as duas Regiões, tendo em vista a preparação de contactos futuros entre os operadores privados capazes de materializar, em programas e produtos, as potencialidades de cooperação identificadas, nomeadamente quanto à valorização dos recursos

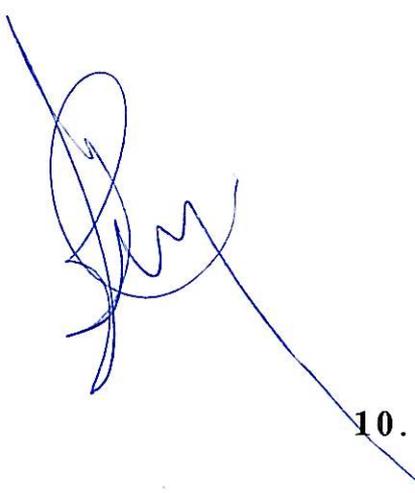
naturais, histórico-patrimoniais existentes, de interesse turístico.

- 
8. Tendo em conta o quadro institucional de ambas as Regiões em matéria de sanidade animal, foi reconhecida a necessidade de estabelecer critérios sanitários comuns a fim de alcançar formas mais eficazes para o seu controlo.

Concluiu-se que estas actuações poderão melhorar as trocas comerciais de animais e produtos de origem animal.

9. No que respeita ao domínio do Ambiente e dos Recursos Naturais, constata-se a existência de espaços naturais com continuidade geográfica que, pela sua importância ecológica, deverão ser, no futuro, objecto de acções comuns de protecção e valorização.

Reconheceu-se, ainda, a importância do Programa de Saneamento Integral da Bacia do Douro em curso na Região de Castilla y León tendo em vista a melhoria dos níveis de qualidade da água daquele sistema e o desenvolvimento de metodologias técnicas comuns para a sua avaliação.

- 
10. Acordou-se fomentar os contactos entre empresários de ambas as Regiões visando incrementar os fluxos comerciais entre ambas e o conhecimento mútuo das possibilidades de desenvolvimento de iniciativas de interesse comum. Para tal apoiar-se-á a participação mútua nas feiras/exposições realizadas em ambas as regiões.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO

11. Ambas as Regiões acordaram institucionalizar e dar continuidade às relações de cooperação agora iniciadas.

A coordenação das mesmas operacionalizar-se-á, no caso de Castilla y León, através da Consejería de Economía y Hacienda e, da Região Centro de Portugal, através da Presidência da Comissão de Coordenação Regional.

Dependentes de ambos os organismos, constituir-se-ão grupos de trabalho com a composição técnica e sectorial necessária para o tratamento adequado dos temas abordados nesta Declaração e dos que, no futuro, se considerem de interesse comum. Estes grupos de trabalho iniciarão de imediato as suas actividades, procedendo-se à troca de informações e aos contactos necessários para alcançar os objectivos acordados.

O 1º Vice-Presidente e Consejero de Economía y Hacienda
da Junta de Castilla y León

(D. Miguel Perez Villar)

O Presidente da Comissão de Coordenação da Região Centro

(Engº Carlos Almeida Loureiro)